

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, no exercício da Presidência, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante, Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu, Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pelo Douto Procurador Ricardo Schneider Rodrigues. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** em exercício declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada; ao tempo que foi lida e aprovada a **Proposta de Resolução Normativa nº 009/2022**, da Relatoria do Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. “Altera a redação do §2ª do art.4ª e os §§1ª e 2ª do art.5ª da Resolução Normativa nº 06/2022, que disciplinou a formalização dos processos de prestação de contas anuais de governo e de gestão, e estabeleceu diretrizes para a seleção das unidades gestoras a terem os processos de contas de gestão formalizados para instrução e julgamento.” Na **Hora do Expediente o Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito** solicitou que seus processos fossem pautados para próxima sessão devido à necessidade de se ausentar da sessão por motivo de imprevisto de ordem pessoal. A Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque solicitou inversão de pauta. Facultada a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso, passou-se para **Ordem do Dia: Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante: TC-2702/2008, Prestação de Contas de Governo, exercício financeiro 2007, Prefeitura Municipal Pariconha, Moacir Vieira da Silva. Aprovado Parecer Prévio pela Aprovação; TC-4800/2010, Prestação de Contas de Governo, Exercício Financeiro 2009, Prefeitura Municipal Messias, Vânia Brandão Maya de Omena. Aprovado Parecer Prévio pela Aprovação. Relatora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque: TC-12804/2012, Recurso, FUNCONTAS, Fundo Municipal de Saúde Rio Largo, Elias Gomes Paranhos. Aprovado acórdão: 065/2022; TC-12296/2012, Recurso, FUNCONTAS, Prefeitura Branquinha, Ana Renata da Purificação Moraes. Aprovado acórdão: 066/2022; TC-13395/2011, Recurso, FUNCONTAS, SIMA, Francisco Guedes de Melo Filho. Aprovado acórdão: 067/2022. Relator Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu: TC-6496/2014, Prestação de Contas de Gestão, Exercício Financeiro 2013, Câmara Municipal Quebrangulo, Elias Felino Tenório Cavalcante. O Senhor Conselheiro Substituto Sérgio Ricardo Maciel foi convocado para votação. Aprovado acórdão: 068/2022; TC-3957/2022, Representação, Bruno Feijó Teixeira, Gustavo Dantas Feijó. Retirado de Pauta. O **Excelentíssimo Senhor Presidente** passa a **Presidência****

para a Senhora Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque que assumindo a presidência continuou a Ordem do Dia: Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo: TC-2947/2007, Prestação de Contas de Governo, Exercício Financeiro 2006, Prefeitura Municipal Jaramataia, João Pinheiro dos Santos. Aprovado Parecer Prévio, Aprovação com Ressalva. Não havendo mais processos a relatar o Excelentíssimo Senhor Presidente facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental, do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Procurador do Ministério Público de Contas.